



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVIII - Cachoeiro de Itapemirim Segunda-Feira 23 de Agosto de 2004-Nº 2247 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 15.170

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos Memorandos de Seq. nºs 2-8938/2004, 2-8940/2004 e 2-8941/2004, da SEME,

RESOLVE:

Prorrogar a Designação Temporária das servidoras municipais mencionadas abaixo, para atuar nas respectivas Unidades de Ensino, com cargas horárias, disciplinas e períodos também relacionados, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos Artigos 38 da Lei nº 3.995/94 - Estatuto do Magistério Público Municipal.

Servidora	Cargo	Disciplina	C.H.	Local de Atuação	Período
Carmem Lúcia de Oliveira Pinto	PEI-A I	Educação Infantil	40 h/s	CEI "Carim Tanure"	05/08/04 até 31/08/04
Danielle Barbosa Rocha Madureira	PEI-B II	Pré Escola	25 h/s	EM "Jenny Guárdia"	10/08/04 até 31/08/04
Cristina Eringer Garruth	PEF-A II	Núcleo Comum	25 h/s	EM "Galdino Theodoro da Silva"	08/08/04 até 06/10/04

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de agosto de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.171

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis nº 4.440, de 20 de novembro de 1997,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, em virtude de Habilitação em Concurso Público, conforme consta no Edital nº 001/2003, a concursada mencionada abaixo, para ocupar o cargo de **COSTUREIRA**, de acordo com a Lei nº 4.440/97, a partir desta data.

Servidor	Lotação
MONICA REGINA ROSA DE CASTRO ARAUJO	SEMAS

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de agosto de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.175

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Seq. nº 4-9122/2004,

RESOLVE:

Tornar sem efeito parte do Decreto nº 14.905, de 01.04.2004, referente a **LUIZ ALBERTO VALIATE**, a partir de 01 de abril de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.179

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta Memorando nº 460/2004, de Seq. nº 2-8788/2004, da SEMAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MICHELINE RODRIGUES SINGUI LAMOGLIA**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Chefe da Divisão de Assistência

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal
JATHIR GOMES MOREIRA Vice – Prefeito
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDITADO pela: <u>DATA CI</u> Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim. Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES
<u>ASSINATURAS</u>
Trimestral R\$ 50,00 Semestral R\$ 100,00 Anual R\$ 200,00 Publicações e Contatos (28) 3155-5230 Diário Oficial (28) 3155-5203

a Pessoas Carentes, Símbolo CSV-CD, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social – SEMAS, a partir de 02 de agosto de 2004 até 31 de outubro de 2004, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de agosto de 2004, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.835/2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 344/2004

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 17273/2004, de 28.07.2004,

RESOLVE:

Conceder nos termos do Artigo 148, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal **ERMÍNIA**

TOSTA DE FREITAS GODOI, Professor PEI-C V VI A 11 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, com efeitos financeiros retroativos a 28 de julho de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de agosto de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 345/2004

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 16527/2004, de 14.07.2004,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **CLÁUDIA RAMOS ALTOÉ**, Fisioterapeuta VI A 11 C, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, no período de 01 de setembro de 2004 até 01 de outubro de 2004, nos termos do Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de agosto de 2004.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 346/2004

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 18247/2004, de 10.08.2004,

RESOLVE:

Considerar de efetivo exercício o afastamento, por motivo de casamento, da servidora **ROBERTA LOPES MORAES**, Professor PEF-A V VI A 11 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08 (oito) dias, a partir 03 de julho de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de agosto de 2004.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

J. C. NICOLINI, torna público que recebeu da SEMMADES, a Licença Prévia Nº 045/2004 com validade até 03 de maio de 2005, para a atividade de hotéis e similares, na Rua Bernardo Horta, 297, Guandú – Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

COMUNICADO

CHRISTIAN PAREQUI DOS PASSOS, torna público que requereu à SEMMADES, a Licença Prévia Ambiental, através do protocolo nº 14057/2004, para a atividade de Desdobramento, Serraria, Aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos em mármore, ardósia, granito e outras pedras, a Rua José Ribeiro de Avelar, s/n, Córrego dos Monos - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

<http://www.cachoeiro.es.gov.br>
(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie
– 3155-5711)

•Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

•Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

•Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

•Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.

•Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

•Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

•Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio